

ainda sem ponta de barba, e terá a idade 16 p.^a 17 ann.^s, e que fica trabalhando nas Galez.

Acompanhou mais outra copia de huma carta q'. o Cap.^m da Ordenança da Bertioga escreveu ao Sarg.^{to}-mór Manoel Angelo em onze do presente de Junho em que dizia não se ter achado mais noticia do q'. por ally havião passado com duas Indias vindas da Serra-acima dous bastardos, e ter-se prezo em Sam Sebastião hum, e q'. dizem se chama Manoel da Costa, e tãobem dizem ter o signal do dente tirado adiante (1).

Para o mesmo Sur' Conde de Valadares

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur:—Desejo a V. Ex.^a a continuagão de mais feliz saude, para que na posse della me communique o gosto de suas boas noticias e me honre com as suas ordens.

A V. Ex.^a agradeço summamente as copias das Ordens, que me remete dessa Secretaria a respeito de Quilombos, como tãobem as que V. Ex.^a foi servido passar aos seus Registros, para se vedarem os Dezeriores desta Capitania, das quaes careço muito no tempo presente, porque sem embargo de todas as providencias, e cautellas, sempre se vay auzentando gente para fngirem das expedições em que os emprego.

Fica entregue o negro Ferreiro da Fazenda de Santa Anna (2), e por tudo rendo a V. Ex.^a as graças, of-

(1) Estes documentos tem valor nullo; reproduzimo-los somente para integrar a copia do livro e dar uma idéa da minueia dos euidados dos governadores.

(2) Fazenda que fôra confiscada aos Jesuitas pelo marquez de Pombal, juntamente com a do Cubatão e de Botucatu, Palacio Presidencial e Igreja do Collegio. (N. da R.)



ferecendo-me muito prompto para tudo o que V. Ex.^a me determinar em que o sirva. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 26 de Junho de 1769. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o Snr. Conde de Azambuja Vice Rey.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.: — Nesta Capitania inda se não pratica o novo Regulamento mais que alguma parte delle, assim como se praticou antecedente nesta Capital, compondo-se o Governo das Tropas de hum mixto entre o moderno, e o antigo, sem haver couza determinada: A este respeito tenho dado conta para a Côrte, de que até o presente me não tem chegado rezolução; mas como depois que chegarão a estes Estados os Regimentos de Portugal entrou com elles a pratica do novo Regulamento, e me consta que V. Ex.^a o manda praticar ainda naquelles Regimentos de Portugal e por isso a V. Ex.^a faço presente o que aqui se está actualmente praticando, para que no cazo que a V. Ex.^a pareça se deve fazer alguma mudança me queira fazer a mercê de insinuar o que se hade obrar, ou se heide continuar na mesma forma, para me regular pelo que a V. Ex.^a parecer mais acertado. D.^e G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 27 de Junho de 1769. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o Snr. General q' acabou do Mato-Grosso.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.: — Recebo a de V. Ex.^a de 20 de Outubro do anno proximo passado, em que me participa de voltar para sua Patria, por cujo motivo encaminho esta a V. Ex.^a para Lisboa junto com as outras cartas qui vierão recambiadas do Mato-Grosso, aonde

